

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.290, DE 07 DE MAIO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 49.054,54.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 49.054,54 (Duzentos e onze mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO:	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	11	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROJ/ATIV:	1004	CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL	
ELEMENTO:	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$49.054,54
RECURSO:	20	MDE	

**TOTAL:** R\$ 49.054,54

**Art. 2º** Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

ÓRGÃO:	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	11	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROJ/ATIV:	1004	CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL	
ELEMENTO:	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$49.054,54
RECURSO:	1820	APOIO AS CRECHES	

**TOTAL:** R\$ 49.054,54

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2018.

  
**JARBAS DA SILVA MARTINI**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

Período: 07-05-2018 a 21-05-2018

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI